

A TRIBUTAÇÃO BRASILEIRA E A VIDA FINANCEIRA DE UMA EMPRESA

Ji-Paraná

2024

LEIDIONE PEREIRA DE FARIA

A TRIBUTAÇÃO BRASILEIRA E A VIDA FINANCEIRA DE UMA EMPRESA

Artigo científico apresentado ao Centro
Universitário São Lucas Ji-Paraná, para
obtenção de grau na disciplina Trabalho de
Conclusão de Curso em Direito.

Prof. Orientador: Me. Eber Coloni Meira da
Silva.

Ji-Paraná

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

F224t

Faria, Leidione Pereira de.

A tributação brasileira e a vida financeira de uma empresa. /
Leidione Pereira de Faria. – Ji-Paraná, 2024.
26 p.

Artigo Científico (Curso de Direito) – Centro Universitário
São Lucas Ji-Paraná, 2024.

Orientador: Prof. Me. Eber Coloni Meira da Silva.

1. Tributos. 2. Complexidade. 3. Empresas. 4. Planejamento.
I. Silva, Eber Coloni Meira da. II. Título.

CDU 336.22(81)

Ficha Catalográfica Elaborada pelo Bibliotecário Giordani Nunes da Silva CRB 11/1125

A TRIBUTAÇÃO BRASILEIRA E A VIDA FINANCEIRA DE UMA EMPRESA

Leidione Pereira de Faria¹
Eber Coloni Meira da Silva²

RESUMO: A complexidade do sistema tributário brasileiro impacta significativamente a vida financeira das empresas, especialmente as de menor porte. A multiplicidade de impostos, alíquotas e regras dificulta o planejamento tributário e aumenta os custos operacionais, reduzindo a competitividade das empresas brasileiras. Ao analisar empresas listadas no Novo Mercado da B3, do setor de Consumo Cíclico, percebe-se que a carga tributária brasileira pouco contribui para o crescimento financeiro dessas companhias. A alta carga tributária e a complexidade do sistema inibem os investimentos e a expansão dos negócios. Para estimular o crescimento econômico e fomentar o empreendedorismo, é fundamental simplificar e tornar mais transparente o sistema tributário brasileiro. A simplificação dos tributos sobre o consumo de bens e serviços, por exemplo, poderia reduzir custos para as empresas e estimular a demanda, impulsionando a economia.

Palavras-chave: Tributos. Complexidade. Empresas. Planejamento.

BRAZILIAN TAXATION AND THE FINANCIAL LIFE OF A COMPANY

ABSTRACT: The complexity of the Brazilian tax system has a significant impact on the financial life of companies, especially smaller ones. The multiplicity of taxes, rates and rules makes tax planning difficult and increases operating costs, reducing the competitiveness of Brazilian companies. When analyzing companies listed on B3's new market, in the Cyclical Consumption sector, it can be seen that the Brazilian tax burden contributes little to the financial growth of these companies. The high tax burden and the complexity of the system inhibit investment and business expansion. In order to stimulate economic growth and encourage entrepreneurship, it is essential to simplify and make more transparent the Brazilian tax system. Simplifying taxes on the consumption of goods and services, for example, could reduce costs for companies and stimulate demand, boosting the economy.

Keywords: Taxes. Complexity. Companies. Planning.

¹ Acadêmico do 10º período do curso de Direito do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2024, E-mail: leidione2018@gmail.com.

² Professor orientador, pós-graduado em Direito Societário pela Escola de Direito pela FGV, 2015; pós-graduado em Direito Tributário pela Universidade Gama Filho, 2010. Email: eber.silva@saolucasjiparana.edu.br

1. INTRODUÇÃO

A imposição de contribuições financeiras por parte de indivíduos ou grupos ao Estado não é uma novidade nas diversas sociedades no mundo. Na verdade, a presença de uma autoridade autônoma em relação a esses indivíduos ou grupos, voltada para a proteção dos interesses coletivos, é frequentemente considerada uma das principais vantagens de estruturar a convivência humana em comunidade.

Com a criação de Estados responsáveis por oferecer bens e serviços aos seus habitantes, houve uma nova perspectiva na coleta de impostos por parte do Estado. Com o incremento no número e na variedade de direitos que precisam ser assegurados aos cidadãos, em diversas regiões, o Estado passou a contar com novos mecanismos e planejamento para a geração de receitas fiscais.

A relação de tensão entre um governo que deve atender às necessidades dos cidadãos e a escolha por uma economia de mercado é uma situação frequente. Essa dinâmica se refere à proteção do cidadão contra ações do Estado, incluindo aquelas de desapropriação. Desde o seu surgimento, especialmente com a ascensão da classe empresarial ao poder político, essa questão gera diversos conflitos dentro do sistema jurídico.

Ao longo dos anos o Brasil vem mostrando sua enorme dificuldade quando se trata da matéria de tributação, ora pelo seu entendimento ser complexo, ora pela sua aplicabilidade. Tal complexidade do sistema tributário brasileiro impacta negativamente na lucratividade das empresas.

Dentre as mais variadas dificuldades, uma que sempre chama a atenção dos estudiosos da área, sendo eles os operadores do direito, bem como os empresários e sócios de empresas, se vê na forma de tributar, que além da quantidade, há quem ainda diz ser uma das maiores do mundo, está também em sua burocracia que atrapalha em diversas áreas de uma empresa, em especial na vida financeira.

Assim, com esta pesquisa, pretende-se responder o seguinte problema: Como a tributação brasileira afeta diretamente a vida financeira de uma empresa?

Desta forma, este artigo, elaborado para atender a exigências da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Direito, teve como objetivos identificar como a tributação brasileira afeta diretamente a vida financeira de uma empresa, e caracterizar a complexidade do sistema tributário brasileiro e como dificulta a vida de uma empresa. Bem como, analisar empresas listadas na B3, no segmento do novo mercado, do setor de consumo cíclico.

A tributação brasileira se configura como um cenário complexo e dinâmico, permeado por leis, normas e interpretações que impactam diretamente na saúde financeira das empresas. Compreender essa teia de tributos, obrigações e desafios é fundamental para que haja uma gestão eficiente e sustentável de qualquer negócio.

Acredita-se que este estudo terá um impacto positivo na vida das empresas, auxiliando-as na gestão eficiente de seus recursos, na otimização de seus resultados e na tomada de decisões estratégicas mais conscientes com vista à tributação hodierna.

Esta pesquisa, que versará sobre o funcionamento do sistema tributário brasileiro e a saúde financeira de uma empresa, evidenciando em que ponto atrapalha em seu crescimento, se dá como objetivo central compreender este problema. Diante disso, nos próximos tópicos trataremos a respeito da tributação brasileira, bem como a vida financeira de uma empresa frente a tributação brasileira, logo adiante será tratado de forma sucinta os tipos de despesas que uma empresa possui, e quais os tipos de impostos que incidem sobre o comércio.

Prosseguindo no estudo, cumpre destacar a complexidade e insegurança jurídica dos tributos, as multiplicidades de alíquotas, bem como a tributação na origem.

2. CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

O sistema tributário brasileiro, com a sua complexa teia de leis, obrigações e constante mudanças, mostra-se como um verdadeiro labirinto para as empresas, um caminho difícil a se percorrer. Caminhar por esse emaranhado de normas é crucial para garantir a saúde financeira dos negócios, entretanto exige conhecimento, tempo e recursos que quase nem sempre estão disponíveis.

Temos no Brasil uma elevada carga tributária, ostentamos uma das maiores cargas tributárias do mundo, sobrecarregando significativamente o caixa das empresas e impactando sua competitividade bem como seu crescimento, em especial no setor do varejo. O cumprimento das obrigações fiscais torna-se um fardo, desviando tempo e energia da gestão do negócio.

E nesse sentido preleciona Crepaldi (2021, p.37)

“A carga tributária é a quantidade de tributos (impostos, taxas e contribuições) das três esferas de Governo (federal, estadual e municipal) que incidem sobre a economia, formada pelos indivíduos, empresas e o governo em seus três níveis.”

Com isso temos a legislação tributária brasileira muito extensa, subdividida e sujeita a frequentes alterações e cheia de amarrações. Para interpretar e acompanhar as mudanças exige acompanhamento de um profissional especializado, o que gera custos adicionais para as empresas (CREPALDI, 2021).

Ao se pesquisar sobre essa realidade, tem-se como base os escritos de Schoueri (2024), deixa claro a sua crítica sobre o sistema tributário brasileiro, por sua regressividade e por onerar excessivamente os investimentos e a produção, prejudicando a competitividade das empresas. Segundo ele, a alta carga tributária brasileira contribui para a desigualdade social e para a fuga de capital.

2.1 Direito e tributação

A relação entre direito e tributação é interna e complexa e molda a dinâmica econômica e social de um país. No Brasil, o sistema tributário, com sua extensa legislação e constantes mudanças, tem impacto direto na vida dos cidadãos e das empresas.

A legislação tributária brasileira, é vista como complexa e, exige profundo conhecimento jurídico para sua interpretação e aplicação. Essa característica impacta diretamente nos custos das empresas, que exigem a contratação de profissionais especializados e a alocação de recursos importantes para o cumprimento das obrigações tributárias.

A doutrina jurídica tem sublinhado a importância do princípio da legalidade e da segurança jurídica em matéria fiscal. No entanto, mudanças frequentes na legislação tributária brasileira criaram insegurança jurídica e dificultaram o planejamento tributário para as empresas.

Portanto, tal complexidade do sistema tributário brasileiro não se limita à legislação, mas inclui também a interpretação das normas pelo fisco. Esta subjetividade na aplicação da lei cria incerteza jurídica e incentiva o litígio, aumentando assim os custos para os contribuintes (Carvalho, 2020).

3. A VIDA FINANCEIRA DE UMA EMPRESA

No palco complexo da economia brasileira, as empresas assumem o papel de protagonistas, impulsionando o desenvolvimento e gerando renda. No entanto, essa jornada de sucesso exige uma maestria na gestão de diversos fatores, e um dos mais cruciais é a harmonia com a sinfonia da tributação. Compreender essa melodia complexa, composta por leis, normas e interpretações, é fundamental para garantir a saúde financeira e a sustentabilidade dos negócios. A compreensão de tributação é definida pelo Código Tributário Nacional pela Leiº 5.172 de 1966 no artigo 3º.

Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo

valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Desta forma, conforme entendimento de Schoueri (2024), qualquer obrigação financeira imposta por lei e cobrada de maneira vinculada por atividade administrativa, que não seja resultado de um ato ilegal, seja em dinheiro ou seu equivalente. Nunca devemos esquecer que o imposto deve sempre basear-se num facto jurídico, ou seja, o imposto deve basear-se na ordem jurídica imposta pelo Estado e não pode beneficiar do seu direito tributário de o cobrar, isto significa que deriva de uma ordem jurídica descrita em lei.

Silvio Aparecido Crepaldi é um renomado jurista e professor brasileiro, dedicou sua carreira ao estudo da tributação brasileira. Sua obra, vasta e profunda, oferece uma análise crítica da legislação tributária, da jurisprudência dos tribunais e dos desafios enfrentados pelas empresas no cumprimento de suas obrigações fiscais.

Desta forma, segundo Crepaldi (2021) a complexidade da legislação tributária brasileira, é caracterizada pela multiplicidade de leis, decretos e normas, muitas vezes com interpretações divergentes. Essa complexidade gera insegurança jurídica para as empresas, que se veem obrigadas a buscar orientação profissional especializada para evitar multas, sanções e processos judiciais (ROCHA, 2019).

A elevada carga tributária brasileira, um dos principais desafios enfrentados pelas empresas. Segundo a Receita Federal do Brasil, a carga tributária total no Brasil representava 32,9% do PIB em 2021, um dos maiores índices entre os países da OCDE. Essa realidade impõe às empresas a necessidade de buscar instrumentos e estratégias para minimizar os impactos da tributação em sua vida financeira (PESTANA, 2024).

A estrutura tributária, no contexto brasileiro, tem a função de estabelecer normas para as atividades de tributação do Estado com base nos dispositivos da Constituição (arts. 150 a 156, CF). Essas normas buscam definir os tipos de tributos a serem cobrados: taxas, impostos e contribuições. Assim, o objetivo é arrecadar

recursos para financiar as políticas do governo. A complexidade do sistema tributário no Brasil é reconhecida mundialmente, devido à maneira como os tributos são calculados, o que torna desafiador para os profissionais da área entender a variedade de impostos e taxas existentes (SALVADOR, 2014).

O planejamento fiscal estratégico se configura como um instrumento fundamental para garantir a saúde financeira das empresas e otimizar seus resultados. Através de um planejamento fiscal bem estruturado, as empresas podem reduzir a carga tributária de forma legal e ética identificando oportunidades de otimização fiscal dentro da legislação vigente, diminuindo o impacto da tributação nos lucros da empresa (CREPALDI, 2021).

Melhorar o fluxo de caixa planejando o pagamento de tributos de forma eficiente, evitando inadimplência e multas que podem comprometer a saúde financeira da empresa.

De acordo com as ideias de Hoji (2017, p. 39)

“O planejamento de resultados consiste em estabelecer com antecedência as ações a executar com base em cenários e premissas definidas, estimando os recursos a utilizar e atribuindo as responsabilidades, com a finalidade de atingir os lucros planejados. Um planejamento empresarial pode ser feito em três níveis: estratégico; tático; operacional”.

Tomar decisões estratégicas mais conscientes considerando os aspectos fiscais em suas decisões de negócio, otimizando a utilização dos recursos e maximizando os resultados são premissas essenciais (HOJI, 2017).

Evitar penalidades e processos judiciais mantendo-se em conformidade com a legislação tributária, evitando multas, sanções e processos judiciais que podem gerar custos e prejuízos significativos para a empresa.

Há de se destacar a disputa no Judiciário brasileiro em relação à tributação. O número de processos tributários em tramitação na Justiça brasileira é expressivo, evidenciando a dissonância entre a legislação e a realidade das empresas. A reforma

fiscal é fundamental para harmonizar a legislação tributária brasileira e garantir a justiça fiscal. Essa reforma deve buscar simplificar a legislação, reduzir a carga tributária e garantir maior segurança jurídica para as empresas.

A tributação brasileira, embora complexa e desafiadora, oferece diversas oportunidades para as empresas otimizarem sua vida financeira e contribuírem para o desenvolvimento do país. Ao buscar a harmonia na tributação, o Brasil poderá construir uma melodia mais justa e próspera para todos.

Após contextualização sobre tributo, tem-se que os principais tributos que incidem sobre o consumo final de bens e de serviços são, primordialmente, o IPI, ICMS, ISS, o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

4. TIPOS DE DESPESAS

Importante é, nesse primeiro momento diferenciarmos o que é despesa e o que custo para uma empresa, muito embora, para muitos é algo idêntico, há entre as duas uma diferenciação. Em uma indústria o custo significa dizer o valor gasto para a produção de determinado produto, ou seja, se a necessidade do gasto é com a finalidade de produção logo se torna um custo para se obter o produto final: matéria-prima, mão de obra, energia elétrica, manutenção, embalagem, entre outros. Já as despesas significam dizer aqueles gastos extras que não possuem ligação direta para com a produção: os gastos no escritório, na administração, no departamento de vendas, ou departamento de finanças.

Já na empresa do setor comercial o gasto com a finalidade de aquisição da mercadoria a ser revendida deverá ser observada como custo. E aqueles gastos com a parte administrativa deverá ser tratada como despesa (MARION, 2022).

O principal objetivo para essa diferenciação ser importante traz a ideia de comparação com outra empresa do mesmo ramo, para melhores tomadas de decisões.

Para fins de análise da DRE, fica muito mais reveladora a visão do lucro considerando apenas os gastos na fábrica (custo), sem misturar com a despesa (gasto do escritório).

Por exemplo, uma indústria de parafusos pode comparar-se com outra do mesmo ramo de atividade se seus custos de fabricação estão fora de padrão. Pode, por exemplo, comparar-se com a indústria de parafusos mais rentável, mais bem-sucedida (benchmark) e estabelecer paradigmas.

Depois de analisar o resultado considerando apenas os custos de fabricação (tomando decisões no sentido de controlar melhor e reduzir custos para maximizar o lucro), aí, sim, passa-se a analisar gastos de outra natureza, no caso, as despesas. E, depois de analisar as despesas, passa-se a analisar as perdas e, assim, sucessivamente. (MARION, 2022, p. 96)

Nesse sentido podemos dizer também que, dependendo do tributo poderá ser visto como custo e em outro momento como despesa.

Tributos como custos estão diretamente relacionados à produção de bens ou serviços. Por exemplo, o ICMS incidente sobre a aquisição de matéria-prima é considerado um custo, pois compõe o custo final do produto.

Já os tributos como despesas não estão diretamente ligados à produção, mas são necessários para o funcionamento da empresa. Por exemplo, o IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e o CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) são considerados despesas, pois incidem sobre o lucro da empresa (FERNANDA; BRITO, 2021).

Desta forma, pode-se entender que em determinado momento teremos tributos que serão considerados como custo e em outro momento teremos tributos que serão considerados como despesa.

4.1 Tributos que incidem sobre o comércio

Imagine uma empresa como um organismo vivo que para sobreviver e crescer, ela precisa se alimentar e pagar suas contas. No mundo dos negócios, essa "alimentação" são as vendas e as "contas" são os tributos. Assim como nosso corpo precisa de diversos nutrientes para funcionar bem, as empresas também precisam lidar com uma variedade de impostos para contribuir com o desenvolvimento do país.

Os impostos sobre o comércio constituem uma parcela significativa da arrecadação governamental no Brasil, tendo um papel crucial na sustentação das políticas públicas e no desenvolvimento do país.

Impostos são tributos instituídos pela União, Estados e Municípios, com o objetivo de arrecadar recursos para financiar as despesas públicas. Esses tributos podem incidir sobre diversos aspectos da atividade econômica, como a produção, a circulação de mercadorias e serviços, a renda e o patrimônio.

Os impostos estaduais são tributos instituídos pelos governos estaduais e têm como principal objetivo financiar as ações e serviços públicos de cada estado. Ou seja, a receita arrecadada com esses impostos é utilizada para custear áreas como saúde, educação, segurança pública, infraestrutura e outras iniciativas de interesse estadual.

Quanto aos impostos municipais, diz respeito aqueles tributos cobrados pelos municípios tendo em vista o financiamento dos serviços públicos locais e promover o desenvolvimento da cidade. Ou seja, o dinheiro arrecadado com esses impostos é utilizado para construir e manter escolas, hospitais, ruas, praças, além de oferecer serviços como coleta de lixo, iluminação pública e segurança.

A COFINS e o PIS são contribuições sociais que incidem sobre a receita bruta das empresas. Elas destinam-se ao financiamento da seguridade social, como aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários.

O IPI, por sua vez, incide sobre produtos industrializados, sendo calculado sobre o valor da operação. A base de cálculo e a alíquota do IPI variam de acordo com a classificação fiscal do produto e a sua utilização (GIGLIO, 2016).

No diz respeito ao ISS trata-se de um imposto municipal que incide sobre a prestação de serviços. Sua alíquota e base de cálculo variam de acordo com o município, cabe lembrar que a sua arrecadação é destinada ao financiamento de serviços públicos locais, como saúde, educação e limpeza urbana.

O ICMS é um imposto estadual que incide sobre a circulação de mercadorias e serviços. Sua alíquota varia de acordo com o produto e o estado, e é um dos principais impostos estaduais, representando uma parcela significativa da arrecadação dos estados (PAULSEN; MELO, 2022.)

5. ANÁLISE DO IMPACTO DA TRIBUTAÇÃO DAS EMPRESAS MAGAZINE LUIZA, WHIRLPOOL, ALLIED E CASAS BAHIA.

O setor comercial no Brasil é marcado por uma intensa competitividade e por constantes transformações. Nesse contexto, empresas como Magazine Luiza, Whirlpool, Allied e Casas Bahia destacam-se como grandes players, atuando em diferentes segmentos do mercado.

Magazine Luiza e Casas Bahia são exemplos clássicos de empresas varejistas que atuam no modelo de multicanal, com presença tanto no ambiente físico quanto no digital. A Magazine Luiza, por exemplo, tem se destacado pela sua estratégia de omnicanalidade, que integra as experiências de compra online e offline. Já a Casas Bahia, tradicionalmente conhecida por suas vendas a prazo, tem buscado se modernizar e ampliar sua oferta de produtos e serviços.

A Whirlpool e Allied, como gigantes da indústria, desempenham um papel crucial na cadeia produtiva de eletrodomésticos. Sua atuação se destaca pela manufatura de alta qualidade e pela distribuição eficiente de seus produtos. Com uma

presença global consolidada, a empresa investe em tecnologia de ponta e em processos otimizados para atender às demandas de um mercado cada vez mais exigente.

O sistema tributário brasileiro, caracterizado por sua complexidade e alta carga tributária, representa um dos principais desafios enfrentados por grandes empresas como Magazine Luiza, Whirlpool, Allied e Casas Bahia. A elevada carga tributária tem impacto direto nos custos de produção e comercialização, reduzindo a margem de lucro destas empresas e colocando em risco a sua competitividade no mercado.

Desta forma, a alta carga tributária, e a complexidade do sistema tributário brasileiro exige um grande investimento em recursos humanos e tecnológicos para garantir o cumprimento das obrigações fiscais. A constante mudança da legislação tributária é também motivo pelo qual há dificuldade de planejamento tributário das empresas, gerando incertezas e aumentando o risco de erros e multas. Essa situação impacta negativamente na gestão financeira das empresas e pode gerar um ambiente de negócios menos favorável.

Tabela 1

(Valores expresso em milhares de Reais – R\$)

EMPRESA	TRIMESTRE	LUCRO OPERACIONAL (EBIT)	IRPJ/CSLL	LUCRO LIQUIDO	CARGA TRIBUTARIA EFETIVA
MAGALU	1TR24	-21,24	49,165	27,9	-231,47%
	2T24	-69,364	92,972	23,608	-134,03%
BAHIA	1TR24	-502	241	-261	-48,01%
	2T24	43	-6	37	-13,95%
ALLIED	1TR24	25.918	-24.225	1.693	-93,47%
	2T24	25.541	-10.770	14.771	42,16%
WHIRLPOOL	1TR24	278.723	-78.003	200.720	-27,99%
	2T24	210.151	-50.220	159.931	-23,90%

Nota. Dados retirados dos demonstrativos financeiros das empresas referentes aos resultados do 1º e 2T24

A análise do custo com a tributação das empresas Magazine Luiza, Whirlpool, Allied e Casas Bahia, com base nos dados da Tabela 1, nos revela um cenário complexo e heterogêneo. A carga tributária efetiva, que representa a proporção dos lucros líquidos destinados ao pagamento de impostos, varia significativamente entre as empresas e ao longo dos trimestres.

A Magazine Luiza e a Casas Bahia apresentam uma carga tributária efetiva elevada e negativa em alguns períodos, indicando que os impostos pagos superam os lucros líquidos. Esse cenário pode ser explicado por diversos fatores, como a adoção de regimes tributários específicos, créditos tributários acumulados e ajustes contábeis. A Whirlpool, por sua vez, apresenta uma carga tributária mais estável e relativamente baixa, sugerindo uma gestão tributária eficiente.

A empresa Allied destaca-se pela alta volatilidade da carga tributária, com variações significativas entre os trimestres. Esse comportamento pode ser resultado de fatores como a natureza dos negócios da empresa, que podem estar sujeitos a diferentes regimes tributários, e a ocorrência de eventos não recorrentes que impactam a base de cálculo dos impostos.

O relatório financeiro da Magazine Luiza divulgada referente ao último semestre, revela uma situação complexa e desafiadora para a empresa: a necessidade de reavaliar constantemente suas estratégias tributárias. Um dos pontos mais críticos destacados no documento é a questão da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. A empresa, ao buscar seus direitos por meio do judiciário, conseguiu um crédito tributário significativo de R\$160,8 milhões. No entanto, a celebração é breve, pois a companhia se depara com outro desafio: a provisão para o ICMS-DIFAL.

A Magazine Luiza, assim como muitas outras empresas brasileiras, sofre com a complexidade e a constante mudança da legislação tributária. A alta carga tributária, somada a uma legislação obscura e repleta de interpretações divergentes, gera insegurança jurídica e aumenta os custos operacionais das empresas. A necessidade

de provisionar um valor tão alto para o ICMS-DIFAL demonstra a incerteza quanto ao futuro da legislação e a dificuldade em planejar os negócios a longo prazo.

Quando as alíquotas dos impostos mudam ou quando há alguma alteração nas regras de cálculo desses impostos, as empresas precisam fazer um ajuste em seus resultados para garantir que o imposto seja calculado corretamente. Esse ajuste é chamado de reconciliação do efeito tributário e envolve adicionar ou remover alguns valores da base de cálculo do imposto.

Para redução desses custos tributários, Crepaldi (2021, p.35) explica que

“Para limitar o impacto da alta carga de tributos no Brasil, muitas empresas buscam o planejamento tributário para a redução dos impostos. Tal prática consiste na designação corrente de uma série de procedimentos tradicionalmente conhecidos como formas de economia de imposto. Sua metodologia consiste em obter menor ônus fiscal sobre operações ou produtos, utilizando meios legais. Com efeito, as formas de economia fiscal têm sido enriquecidas por projetos de alta complexidade que envolvem avançada tecnologia fiscal, financeira e societária. Portanto, o planejamento tributário é necessidade básica para todos os contribuintes, tanto pessoas jurídicas como físicas”.

Diante disso, podemos concluir que no cenário atual há dificuldades claras pelas empresas ao gerir seus tributos a pagar, que por vezes terceirizam o trabalho e desta forma além do custo tributário, também tem que arcar com esse custo de mão de obra terceirizada.

5.1 Complexidade e insegurança jurídica

Atualmente, no Brasil como dito anteriormente existem no mínimo cinco impostos que estão diretamente ligados ao consumo, e dentro disso cada ente da federação, ou seja, os 27 estados e 5.570 municípios tem regras particulares de impostos, no caso dos municípios são os ISS. Em outros países, adota-se 1 imposto único denominado como IVA, que além de facilitar diminuiu drasticamente o tempo que é gasto com horas nos cálculos, que hoje praticamente todas as empresas brasileiras precisam realizar (PORTAL, 2023).

A quantidade de tributos existentes, as mais variadas formas de tributar, bem como as constantes alterações em regras para os cálculos, contribuem para tal complexidade e incertezas existentes no sistema tributário brasileiro. A vasta e complexa legislação brasileira representa um desafio tanto para o cidadão comum quanto para as empresas. A dificuldade em compreender e atender a todas as exigências legais impacta diretamente nos custos operacionais das empresas. Esses custos adicionais, por sua vez, são repassados para os consumidores, resultando em preços mais altos para produtos e serviços (MANEIRA, 2017).

O sistema tributário brasileiro é frequentemente descrito como um labirinto, repleto de regras complexas e burocráticas. Essa complexidade se manifesta de diversas formas. Destaca-se a multiplicidade de obrigações acessórias que as empresas precisam cumprir, como o preenchimento de declarações e a emissão de notas fiscais, com essa burocracia excessiva consome tempo e recursos das empresas, além de aumentar o risco de erros e multas (CARVALHO, 2018).

Outro aspecto que também contribui para a complexidade do sistema é a existência de uma variedade de regimes tributários, cada um com suas próprias regras e requisitos. Podemos destacar o Simples Nacional, o Lucro Presumido e o Lucro Real como exemplos. Fazer a escolha do regime mais adequado e o cumprimento de todas as suas exigências são tarefas que demandam conhecimento técnico especializado, bem como pode gerar custos elevados para as empresas (LOPES, 2019).

Diante disso, há a necessidade de uma avaliação criteriosa e medidas mais efetivas para que tal complexidade diminua, para isso a uniformidade da maneira de tributar entre os entes da federação é bem recepcionada pelos especialistas que de tal maneira, contribui para simplificação do entendimento e diminui a morosidade (GOMES, 2022).

5.2 Tributação na origem

A tributação na origem, especialmente no caso do ICMS, impõe um desafio considerável para as empresas brasileiras. Ao exigirem o pagamento de impostos antes mesmo que a empresa tenha recebido o valor da venda, esses tributos criam um desequilíbrio significativo no fluxo de caixa, comprometendo a saúde financeira das organizações.

Uma empresa que vende um produto e precisa desembolsar uma quantia considerável em impostos, mas só receberá o pagamento do cliente semanas depois. Essa situação gera um rombo no caixa da empresa, dificultando o pagamento de fornecedores, salários e outras obrigações. Em um cenário ideal, as empresas poderiam utilizar o valor arrecadado com as vendas para honrar seus compromissos, mas a tributação antecipada impede que isso ocorra de forma eficiente.

A questão se agrava quando consideramos o prazo médio de recebimento das vendas no Brasil, que pode chegar a 45 dias ou mais. Essa demora nos pagamentos, muitas vezes causada pela inadimplência dos clientes, aumenta ainda mais a pressão sobre o caixa das empresas, que precisam arcar com os tributos antes de receber o valor correspondente às suas vendas.

Além do ICMS, o IPI e o PIS/COFINS também são recolhidos de forma antecipada, no dia 25 do mês subsequente à venda. Essa exigência de pagamento antecipado dos tributos acentua o desalinhamento entre as entradas e saídas de caixa das empresas, gerando um custo financeiro adicional. Para honrar seus compromissos, muitas empresas são obrigadas a recorrer a linhas de crédito, o que aumenta seus custos operacionais e reduz sua margem de lucro.

Diante disso, temos uma evidência clara do quanto uma empresa instalada no Brasil, hoje tem que ter capacidade técnica grande e que realize tarefas árduas diariamente para que possam ter o mínimo de controle possível dos tributos a pagar e os a receber, todas as suas formas e ferramentas para consigam trabalhar e organizar as suas finanças.

5.3 Multiplicidade de alíquotas

Imagine tentar navegar num labirinto de impostos, cada um com as suas próprias regras e taxas. Esta é a realidade da nossa complexa rede tributária, caracterizada por uma variedade de taxas. Uma verdadeira “sopa de letrinhas” acaba por gerar demasiado peso sobre os nossos ombros, tanto por parte das empresas como dos cidadãos.

A existência de tantos impostos diferentes, cada um com sua alíquota, dificulta muito a vida das empresas. Têm que despende tempo e recursos para compreender e cumprir todos estes requisitos, o que aumenta os custos de produção e, portanto, o preço final dos produtos. Além disso, a multiplicidade cria um ambiente favorável à evasão fiscal, pois é muito difícil cumprir todas as regras e obrigações.

Mas o problema não se limita às empresas. Os consumidores também são diretamente afetados por esta situação. No final das contas, quem paga a conta são sempre os consumidores, que acabam arcando com os custos adicionais criados pela burocracia e ineficiência do sistema tributário (CREPALDI, 2021).

Foi realizado um levantamento pelo Banco Mundial de 2019 revelando que o Brasil é o campeão de tempo gasto no cumprimento das obrigações acessórias (a lista tem 189 países). São necessárias, em média, 1.501 horas por ano para essa tarefa. A média dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) é de 158,8 horas/ano; na América Latina e Caribe, 317; nos Estados Unidos, 175; no Reino Unido, 114 horas. Quando a comparação é com os nossos vizinhos a situação é praticamente a mesma: Argentina, 312 horas; Colômbia, 256; Paraguai, 378 horas. Quem mais se aproxima do Brasil é a Bolívia, com 1.025 horas/ano (FOLHA, 2020).

Para além dos impactos económicos, a complexidade tributária gera uma série de consequências sociais. A dificuldade em compreender e cumprir as obrigações fiscais desestimula o empreendedorismo, especialmente entre as micro e

pequenas empresas, que muitas vezes não possuem os recursos necessários para lidar com essa burocracia. Além disso, a desigualdade social se agrava, pois as empresas menores, que geralmente são mais intensivas em mão de obra, têm mais dificuldade em competir com as grandes corporações, que possuem mais recursos para lidar com a complexidade tributária (CREPALDI, 2021).

Em última análise, é a população de baixa renda que mais sofre com os efeitos da complexidade tributária, pois são eles que consomem os produtos e serviços mais taxados e que têm menos acesso a serviços públicos de qualidade.

Diante deste cenário, fica claro que há uma necessidade urgente de simplificação do sistema tributário. Reduzir o número de impostos e padronizá-los seria um grande passo em direção a um sistema tributário mais justo e eficiente. Um sistema mais simples encorajaria a formalização de empresas, aumentaria as receitas e permitiria impostos mais baixos para todos.

6. IMPACTOS DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PROGRESSIVA NA LIVRE CONCORRÊNCIA

A substituição tributária progressiva, segundo Carvalho (2021), impacta de forma direta a livre concorrência, isto fica evidente quando analisamos a aquisição de um mesmo produto em diferentes estados. Desta forma, ao comprarmos um bem em um estado sem ICMS-ST, o comerciante vai obter uma vantagem competitiva significativa. Isso ocorre porque a carga tributária atualmente incidente sobre a venda não é distorcida por bases de cálculo presumidas, como acontece nos estados com o regime de substituição tributária.

Essa disparidade coloca os estados com ICMS-ST em desvantagem, uma vez que seus produtos são comercializados a preços mais elevados. Essa situação, gera uma distorção no mercado, favorecendo aqueles que operam em estados sem o regime e prejudicando os demais. Desta forma, Carvalho (2021) argumenta que essa

prática viola o princípio da livre concorrência, pois cria uma concorrência desigual entre os contribuintes.

Além disso, a exigência de pagamento antecipado do imposto pela substituição tributária para que a mercadoria chegue em outro estado, impacta diretamente no fluxo de caixa. Essa obrigação financeira adicional gera dificuldades para o contribuinte, especialmente em momentos de crise econômica. Consequentemente, essa exigência pode levar ao aumento dos preços dos produtos, afetando o consumidor final.

Concomitantemente, o atraso do Estado para restituir os saldos credores das empresas também representa um grande desafio para o setor comercial. Essa morosidade gera um custo financeiro significativo para as empresas, que precisam suportar com juros e encargos financeiros enquanto aguardam a restituição dos valores que lhes são devidos.

Tal situação se agrava quando o valor dos créditos acumulados é tão grande que precisa ser contabilizado como prejuízo no balanço das empresas. Essa contabilização vai impactar de forma direta e negativa a saúde financeira das empresas, reduzindo sua capacidade para investimento bem como a geração de empregos, e assim gerando incertezas por parte dos administradores e investidores ao analisar os relatórios de resultados anuais do setor.

Portanto, a substituição tributária progressiva tal acúmulo de créditos tributários não restituídos funciona como um imposto adicional, o pagamento antecipado e a progressividade de alíquotas, eleva o custo de produção das empresas brasileiras e reduzindo sua competitividade tanto no mercado interno quanto no mercado externo. Essa situação prejudica a economia como um todo, limitando o crescimento e o desenvolvimento do país. Desta forma, exige-se uma atenção o por parte dos legisladores sobre tal dificuldade que afeta diretamente as empresas e sua estabilidade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A jornada pela complexa malha tributária brasileira, iniciada neste trabalho, revelou um cenário desafiador para empresas e consumidores. A multiplicidade de tributos, a constante mudança na legislação e a complexidade do sistema como um todo impactam diretamente a vida financeira das empresas, sua competitividade no mercado e, conseqüentemente, o bolso do consumidor final.

Essa situação não apenas onera os negócios, mas também prejudica a competitividade do país no cenário global. É fundamental que haja uma reforma tributária profunda e abrangente, com o objetivo de simplificar o sistema, reduzir a carga tributária, e promover um ambiente de negócios mais justo e eficiente.

A substituição tributária progressiva, por exemplo, embora busque simplificar a arrecadação, pode gerar distorções na concorrência, beneficiando alguns setores em detrimento de outros. A tributação na origem, por sua vez, impacta diretamente o custo dos produtos e serviços, sendo repassado ao longo da cadeia produtiva até chegar ao consumidor final. A complexidade do sistema tributário, aliada à insegurança jurídica, gera custos adicionais para as empresas, que precisam destinar recursos para o cumprimento das obrigações fiscais e para a resolução de litígios.

Ao analisar o caso específico das empresas Magazine Luiza, Whirlpool, Allied e Casas Bahia, percebemos o impacto da tributação sobre seus resultados financeiros e suas estratégias de negócio. A carga tributária elevada, aliada à complexidade do sistema, exige dessas empresas um planejamento tributário sofisticado e a contratação de profissionais especializados.

É fundamental ressaltar que a tributação não é um fim em si mesma, mas um meio para financiar as atividades do Estado e promover o bem-estar social. No entanto, um sistema tributário complexo, injusto e ineficiente pode gerar diversos efeitos negativos, como a redução da competitividade das empresas, o aumento da informalidade e a desigualdade social.

Diante desse cenário, é urgente a realização de uma reforma tributária que simplifique o sistema, reduza a carga tributária sobre os setores produtivos e promova a justiça social. Uma reforma tributária bem-sucedida deve ter como objetivos a simplificação da legislação, a redução da burocracia, a maior transparência e a equidade na tributação. Além disso, é fundamental fortalecer o controle social sobre a gestão dos recursos públicos, garantindo que os tributos arrecadados sejam utilizados de forma eficiente e transparente para o benefício da sociedade.

Em conclusão, a tributação é um tema complexo e multifacetado que exige uma análise aprofundada e um debate democrático. A busca por um sistema tributário mais justo, eficiente e transparente é um desafio constante para a sociedade brasileira. Este trabalho contribui para esse debate, oferecendo uma visão panorâmica dos principais desafios e oportunidades do sistema tributário brasileiro.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 15 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios**. Brasília, DF: Presidência da República, 1966. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 20 ago. 2024.

CARVALHO, Alexandre Xavier Ywata de. **Uma reforma dual e modular da tributação sobre o consumo no Brasil**. Texto para Discussão. Ipea. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2418.pdf. Acesso em: 19 ago. 2024.

CARVALHO, Ricardo Siqueira de. **Substituição Tributária: estrutura e função**. São Paulo: Almedina Brasil, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556273556/>. Acesso em: 15 out. 2024.

CREPALDI, Sílvia A. **Planejamento Tributário**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786587958361/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

FERNANDA, Ogata; BRITO, Thaianne. **Análise e aplicação de IRPJ e CSLL: Guia prático dos principais assuntos**. São Paulo: Editora Trevisan, 2021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786589120032/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

FOLHA. **Excesso de alíquotas distorce o princípio da neutralidade**, 2023. Disponível em: <https://estudio.folha.uol.com.br/cni-custobrasil/2020/08/1988827-excesso-de-aliquotas-distorce-o-principio-da-neutralidade.shtml>. Acesso em: 15 de ago. 2024.

GIGLIO, Guilherme. **O ICMS e o IPI nas Reorganizações Societárias**. São Paulo: Grupo Almedina, 2016. E-book. ISBN 9788584931583. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788584931583/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

GOMES, Fabio L. **Reforma Tributária: tributação, desenvolvimento e economia digital**. São Paulo: Grupo Almedina, 2022. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786556274409/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

HOJI, Masakazu. **Orçamento Empresarial**. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2017. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547221904/>. Acesso em: 15 out. 2024.

LOPES, Fernando Antônio. **Tributação e Complexidade: Uma Abordagem Interdisciplinar**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2019.

MANEIRA, José Sérgio. **Compliance Tributário: Um Desafio Empresarial**. 1ª edição. Lisboa: Editora Vida Económica, 2017.

MARION, José C. **Contabilidade Básica**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786559773220/>. Acesso em: 16 jul. 2024.

PAULSEN, Leandro; MELO, José Eduardo Soares de. **Impostos federais, estaduais e municipais**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786553620001/>. Acesso em: 26 ago. 2024.

PESTANA, Marcus. **Reforma Tributária: contexto, mudanças e impactos**, 2024. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/647648/EE19_2024.pdf#:~:text=Segundo%20a%20Receita%20Federal%20do,47%2C4%25%20do%20PIB. Acesso em: 15 de ago. 2024.

PORTAL DA INDÚSTRIA. **Problemas do sistema tributário**, 2023. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/reforma-tributaria/entenda/problemas-do-sistema-tributario/>. Acesso em: 15 de ago. 2024.

ROCHA, Valdir de Oliveira. **Curso de Direito Tributário**. 5ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

SCHOUERI, Luis E. **Direito tributário. 13ª edição**. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553620586/>. Acesso em: 20 out. 2024.